



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE DESPESA Nº 037/GAPMN-SEREPMN/2019

NUP: 67369.023414/2019-27

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2019

I - CONTRATANTE: A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, 770, bairro Crespo, na cidade de Manaus/AM inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0188-24, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS MIYADAIRA AMANCIO Cel Int**, Ordenador de Despesas do GAP-MN, nomeado pela PORTARIA GABAER Nº 1461 / GC1, de 21 de novembro de 2022 publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 177, de 01 de dezembro de 2022, inscrita no CPF sob o nº 273.976.088-41, portador da Carteira de Identidade no 501.452 (COMAER).

II - CONTRATADA: **STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.409.620/0001-53, sediada na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº 1771, Bairro do Marco, em Belém/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4678257, expedida pela SSP-PA, e CPF Nº 813.815.902-25, na qualidade de representante legal.

CONTEÚDO

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

CLÁUSULA 2ª – MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª – DATA DE RESCISÃO

CLÁUSULA 4ª – EFEITOS DA RESCISÃO

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 037/GAP-MN/2019 destinado à prestação de serviço de conservação e limpeza, no Serviço de Recrutamento e Preparo (SEREP-MN), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª – MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

2.1 – A rescisão do Contrato de Despesa 037/GAPMN-SEREPMN/2019 tem por fundamento os fatos relatados no PAAI Nº 11/GAPMN/2022 cujo teor relata as circunstâncias que deram causa a este ato administrativo e fundamentação legal na forma do art. 79, Inc. I da Lei 8.666/93.

2.2 - Em síntese o processo administrativo elencado no parágrafo anterior elucida que a Contratada cometeu irregularidades nas circunstâncias fáticas que versam sobre inexecução das obrigações contratuais, como a transgressão das determinações do item 4.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 034/2019, fatos estes que ensejaram na instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 11/2022 que antecederam este ato.

2.3 - Em sua fase conclusiva o Parecer nº 29/7216/2022 de 12 de dezembro de 2022 e acolhida por meio do 3º Despacho nº 36/ARC/7376 de 19 de dezembro de 2022 manifesta a vontade desta Administração, conforme decisão exarada no PAAI nº 11/2022, na figura de seu Ordenador de Despesas, de aplicar sanção administrativa à Empresa e rescindir, de forma unilateral, com atribuição de culpa à contratada, o contrato de despesa nº 037/GAPMN-SEREPMN/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2019.

CLÁUSULA 3ª – DATA DE RESCISÃO

3.1 – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 17/03/2023, o Contrato de Despesa nº 037/GAPMN-SEREPMN/2019.

CLÁUSULA 4ª – EFEITOS DA RESCISÃO

4.1 - Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

CLAUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A minuta deste Termo de Rescisão foi examinada pela Consultoria Jurídica da União e atendidas as recomendações conforme Parecer nº 00091/2023/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 09/02/2023 nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei no 8.666/93;

5.2 – O extrato deste Termo de Rescisão será publicado em Diário Oficial da União.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

CARLOS MIYADAIRA AMANCIO Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

Testemunhas de Assinatura

HÉLIO FURTADO DE OLIVEIRA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do GAP-MN

CAMILA COELHO CASTRO 2 Ten QOCON ADM
Fiscal do contrato

Pela CONTRATADA

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Rescisão CT 037/GAP-MN/2019
Data/Hora de Criação:	22/02/2023 17:26:16
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	95f0299e1fe586ecd1a515d88ef1805c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILLA COELHO CASTRO no dia 09/03/2023 às 15:04:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int HELIO FURTADO DE OLIVEIRA no dia 09/03/2023 às 15:26:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 09/03/2023 às 18:07:03 no horário oficial de Brasília.